



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 334/84 - DE 08 DE MAIO 1.984

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
E DE INTERESSE SOCIAL A
SOCIEDADE ESPÍRITA FRANCISCO
DE ASSIS, EM JACIARA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, decreta
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Declara de Utilidade Pública, e de interesse social a
Sociedade Espírita Francisco de Assis, em Jaciara – MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam –se as disposições em contrário.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei em todos os seus termos.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de
conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de administração.